



PORTARIA n° 119/2021, em 06 de abril de 2021.

**"Dispõe sobre a concessão da Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, e dá outras providências".**

O Prefeito do Município de Paranhos em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 114, do Regime Jurídico que rege as relações de trabalho dos servidores públicos com o Município de Paranhos,

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - CONCEDER prorrogação do afastamento do Servidor efetivo **REBECA MATTOS DOS SANTOS**, Matrícula n° 3933, portador da cédula de identidade 9708009-7 SSP/PR e inscrito no CPF 012.672.181-50, com o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de 05/04/2021 a 04/04/2023.

**Artigo 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS  
em 06 de abril de 2021

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal